



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 704/2014**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério, autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE De Vila Valério, o montante de R\$ 26.048,89 (vinte e seis mil, quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social sendo transferência de recursos financeiros do Fundo a Fundo Variável PCD.

**Parágrafo Único** – Referidos recursos são destinados à implementação do Projeto de Manutenção e Aprimoramento do Serviço da Proteção Especial de Média Complexidade ofertado pela entidade.

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a atividade 200190.0824219042.080 – Transferência à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, Elemento da Despesa 33504300000 – Subvenções Sociais, até o montante de R\$ 26.048,89 (vinte e seis mil, quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

135 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

135 – Desporto Amador

2001352781213521052 – Construção de Quadras Esportivas nas Comunidades Rurais.....26.048,89

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 13 de novembro de 2014.

**LUIZMAR MIELKE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**JULIANO COSTA FROTA**

Secretário Municipal de Administração